



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 375  
DE 08 DE OUTUBO DE 2021**

**ALTERA OS §1º, §2º E §3º DO ART. 10º  
DO DECRETO Nº 354 DE 18 DE  
AGOSTO DE 2021 E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,  
Estado de Sergipe,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização dos recursos, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os §1º, 2º e 3º do art. 10º do Decreto nº 354, de 18 de agosto de 2021, que passam a vigor da seguinte forma:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 375**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

“Art. 10º .....

“§1º .....

I – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;

II – Representantes do Gabinete do Prefeito;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;

V – Representantes da Sociedade Civil;

VI – Representantes do Conselho Municipal do Turismo.

§2º Os órgãos citados indicarão um titular e um suplente dos incisos I, II e III e IV.

§3º Caberá ao Presidente do Comitê, convidar os representantes dos incisos V e VI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO CESAR CORREIA  
DINIZ DE RESENDE

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE  
RESENDE

Dados: 2021.10.08 17:24:55 -03'00'

**ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**